



LIMINAR INDEFERIDO. 1. O agravante não trouxe argumentos novos capazes de infirmar os fundamentos que alicerçaram a decisão agravada, razão que enseja a negativa de provimento ao agravo regimental. 2. Não se encontram satisfeitos, em juízo de cognição sumária, os requisitos autorizadores da medida liminar. 3. Ademais, o pleito liminar, no caso sub examine, confunde-se com o próprio mérito do mandamus, razão pela qual, diante da sua natureza satisfativa, torna inviável o acolhimento do pedido. (v.g.: AgRg no MS 14090/DF, Relator Ministro Og Fernandes, DJe de 01.07.2010). 4. Agravo regimental não provido. (RCD no MS 20.976/DF, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/06/2014, DJe 17/06/2014) Diante do exposto, ausentes os requisitos exigidos no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/2009, INDEFIRO a medida liminar requerida, sem prejuízo de nova análise da matéria após a autoridade coatora prestar as devidas informações. Notifique-se, com urgência, o Juiz de Direito do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito da Comarca de Juazeiro do Norte, acerca dos termos da presente decisão, requisitando-lhe as informações pertinentes, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias. Notifique-se o Estado do Ceará, este por seus legais representantes, enviando-se-lhes cópia da inicial sem documentos, inclusive para que, querendo, em 10 (dez) dias ingresse no feito (art. 7º, II, Lei nº 12.016/2009). Após, remetam-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para o parecer. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA Relator - Advs: Ana Klednar Viana Torres Lucena (OAB: 22627/CE)

DESPACHO

Nº 0050712-07.2021.8.06.0166 - Apelação Criminal - Senador Pompeu - Apelante: G. V. da S. - Apelado: M. P. do E. do C. - Custos legis: M. P. E. - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante G. V. da S. para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 5 de abril de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: José Hadriel Cruz Oliveira (OAB: 41898/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0203893-43.2023.8.06.0300 - Apelação Criminal - Cascavel - Apelante: D. E. D. - Apelado: M. P. do E. do C. - Custos legis: M. P. E. - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intimem-se os defensores do apelante D. E. D. para apresentarem as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 5 de abril de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: Luciano Dantas Sampaio Filho (OAB: 31151/CE) - Charles dos Santos (OAB: 51391/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

DESPACHO

Nº 0050538-27.2021.8.06.0124 - Apelação Criminal - Milagres - Apelante: José Natanael da Silva Ferreira - Apelante: Francisco Arthu da Silva Sousa - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor dos apelantes para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 5 de abril de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: Sebastião Furtado Alves (OAB: 9909B/CE) - Fellipe Neves Furtado (OAB: 31835/CE) - Higor Neves Furtado (OAB: 39124/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

COMPLEMENTO

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA (PRESENCIAL/VIRTUAL) DESIMPEDIDA, DIA 16/04/2024 ÀS 14H., NA SALA DE SESSÃO DA 1ª CÂMARA CRIMINAL, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, SALA 01, NÍVEL 0.

39 - **0010740-51.2019.8.06.0117 - Apelação Criminal** - Maracanaú/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: V. S. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

40 - **0053277-28.2020.8.06.0117 - Apelação Criminal** - Maracanaú/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: C. B. M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

41 - **0200332-11.2023.8.06.0300 - Apelação Criminal** - Maracanaú/3ª Vara Criminal. Apelante: André Felipe Silva dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

42 - **0007510-48.2013.8.06.0137 - Apelação Criminal** - Pacatuba/1ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelante: José Anderson Targino da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do



Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

43 - **0051502-75.2020.8.06.0117 - Apelação Criminal** - Maracanaú/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: L. M. L. dos S.. Advogada: Maria Raquel da Silva Martins (OAB: 42444/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

44 - **0201973-16.2022.8.06.0091 - Apelação Criminal** - Iguatu/1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Apelante: Ana Lívia Alves da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

45 - **0247835-52.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Kaique Miranda do Nascimento. Advogada: Jeciane da Silva Vieira (OAB: 46034/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

46 - **0005221-65.2015.8.06.0140 - Apelação Criminal** - Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Apelante: Jose Antônio Alencar Gomes Filho. Advogado: Joaquim Holanda Cruz (OAB: 27145/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

47 - **0055771-41.2021.8.06.0112 - Apelação Criminal** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Marcondes Gomes Monteiro. Advogado: Marcelino Oliveira Santos (OAB: 8483/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Total de processos a julgar: 47

Fortaleza, 8 de abril de 2024.

CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
Coordenadora

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 11

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA (PRESENCIAL/VIRTUAL) DESIMPEDIDA, DIA 16/04/2024 ÀS 14H., NA SALA DE SESSÃO DA 1ª CÂMARA CRIMINAL, LOCALIZADA NO PRÉDIO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, SALA 01, NÍVEL 0.

1 - **0006237-44.2017.8.06.0153 - Apelação Criminal** - Iguatu/2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Apelante: Jeronimo Garcia Silva Santana. Advogado: Francisco Leandro Furtado (OAB: 42660/CE). Apelante: Antonio Leonardo Alves de Lima. Advogada: Andréa Aguiar da Silva Vidal (OAB: 37297/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

2 - **0035561-11.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Apelante: P. T. T. N.. Advogada: Francisca Evelyne Viviane Ramalho Farias (OAB: 27436/CE). Apelante: P. R. de S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelante: D. R. A. dos S.. Advogado: Carlos Igor Barros Silva (OAB: 42442/CE). Advogado: Kildary Régis Martins (OAB: 35113/CE). Apelante: F. Y. D. de S.. Advogado: Thiago Bezerra Tenório da Silva (OAB: 36631/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

3 - **0050407-83.2021.8.06.0146 - Apelação Criminal** - Pindoretama/Vara Única da Comarca de Pindoretama. Apelante: Joel Liano dos Santos. Advogada: Celiza Brito Chaves (OAB: 30645/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

4 - **0139625-77.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Francisco Soares Freire. Advogado: Elias Saraiva dos Santos Bisneto (OAB: 38025/CE). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

5 - **0201872-31.2022.8.06.0300 - Apelação Criminal** - Aracati/Vara Única Criminal de Aracati. Apelante: Francisco Rangel de Lima Bezerra. Advogado: Felipe da Costa Rocha (OAB: 31455/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES



6 - **0202759-21.2022.8.06.0298 - Apelação Criminal** - Itapipoca/Vara Única Criminal de Itapipoca. Apelante: Pedro Henrique da Costa Mendonças. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

7 - **0237048-32.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/18ª Vara Criminal. Apelante: Jeorgennes Cordeiro de Vasconcelos. Advogado: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles (OAB: 2331/CE). Advogado: Hélio das Chagas Leitão Neto (OAB: 7855/CE). Advogada: Christiane do Vale Leitão (OAB: 10569/CE). Advogado: Hélio das Chagas Leitão (OAB: 45510/CE). Advogado: Alisson Felipe de Sousa Sales (OAB: 42149/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogada: Aline Moura de Queiroz (OAB: 33009/CE). Apelante: Miguel Antonio Siqueira Neto. Advogado: Antônio Ferreira Barros (OAB: 11790/CE). Advogada: Bruna Geovanna Barros de Lima (OAB: 42993/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

8 - **0265987-22.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Apelante: Leonardo Oliveira de Sousa. Advogada: Viviane Pinheiro de Paiva (OAB: 14652/CE). Apelante: Antonio David de Sousa Ferreira. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE). Apelante: Adrielson dos Santos Martins. Apelante: Luan Silva dos Santos Correia. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

9 - **0275665-61.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara Criminal. Apelante: Edilene de Sousa Maciel. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Revisor(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

10 - **8001019-54.2023.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (SEJUD 1º Grau). Agravante: C. L. da C.. Advogado: Filipe Alves de Arruda Gomes (OAB: 33180/CE). Advogado: Francisco Arquimendes Pereira (OAB: 42651/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: M. P. E. (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

11 - **0026417-29.2013.8.06.0151 - Recurso em Sentido Estrito** - Quixadá/1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Recorrente: Antonio Angelo do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

12 - **0011581-80.2018.8.06.0117 - Apelação Criminal** - Maracanaú/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: C. da S. C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

13 - **0050605-84.2021.8.06.0061 - Apelação Criminal** - São Benedito/1ª Vara da Comarca de São Benedito. Apelante: F. L. R. S.. Defensor dativo: Douglas Diniz Queiroz Pinheiro (OAB: 23114/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

14 - **0064033-48.2017.8.06.0167 - Apelação Criminal** - Sobral/3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Apelante: Helton Magalhaes Pinto Dias. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelante: Vilemar Cavalcante Cruz. Advogada: Lucinezia Lima de Melo (OAB: 7958/CE). Apelante: Manoel Jeronimo Lira Melo Junior. Advogado: Kennedy Saraiva de Oliveira (OAB: 21622/CE). Apelante: Hycaro Matheus de Jesus Soares. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE). Advogado: Andre Silva Barroso (OAB: 32673/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

15 - **0070293-61.2019.8.06.0171 - Apelação Criminal** - Tauá/1ª Vara Criminal da Comarca de Tauá. Apelante: Raimundo Erilando Pereira da Silva. Advogada: Ana Caroline Noronha Feitosa (OAB: 41353/CE). Advogada: DANYELLY PRADO DE ALMEIDA (OAB: 51667B/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

16 - **0280016-09.2021.8.06.0056 - Apelação Criminal** - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: T. A. F.. Defensor dativo: Jatir Batista da Cunha Neto (OAB: 43639/CE). Apelado: L. G. S.. Defensor dativo: José Nilton de Menezes Marinho Filho (OAB: 44117/CE). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

17 - **0288487-82.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/8ª Vara Criminal. Apelante: David Henrique Souza Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Revisor(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

18 - **8002874-68.2023.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravada: Valeska Lúcio de Brito. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

19 - **0004726-48.2017.8.06.0076 - Apelação Criminal** - Farias Brito/Vara Única da Comarca de Farias Brito. Apelante: Jose Edinaldo de Lima Vieira. Advogado: Lucas Paoly de Araújo Moraes (OAB: 37752/CE). Advogado: Matheus Araújo Ângelo Silva



(OAB: 41326/CE). Advogado: José João Araújo Neto (OAB: 6039/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Público: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

20 - **0010063-52.2021.8.06.0181 - Apelação Criminal** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Leonardo de Oliveira. Advogado: Victor de Alencar Gomes Magalhães (OAB: 43284/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

21 - **0106140-23.2017.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/5ª Vara Criminal. Apelante: Juliana Carla de Oliveira. Advogado: Charlyandre Façanha Xavier (OAB: 31809/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

22 - **0162542-57.2014.8.06.0025 - Apelação Criminal** - Caucaia/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: M. C. C.. Advogado: Wagner Rocha Joventino (OAB: 33893/CE). Advogada: Juliana Cordeiro de Medeiros (OAB: 49421/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

23 - **0205552-14.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Cleyton Mota Rocha. Advogada: Roberta Ferreira de Castro (OAB: 22147/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

24 - **0217696-20.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/5ª Vara Criminal. Apelante: João Alves de Almeida Junior. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

25 - **0253245-62.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/5ª Vara do Juri. Apelante: Mário Victor Barros. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

26 - **0272421-61.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara do Juri. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Mateus da Silva Ferreira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Revisor(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

27 - **0111758-67.2018.8.06.0112 - Agravo de Execução Penal** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Agravante: Francisco Silva de Carvalho. Advogado: Felipe Veloso Soares Viana de Abreu (OAB: 21552/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

28 - **8001693-66.2022.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Rafael de Almeida Nobre. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

29 - **8005456-75.2022.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Everton Silva Bezerra. Advogado: Henrique Barbosa Trajano (OAB: 38182/CE). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

30 - **0000097-84.2009.8.06.0149 - Recurso em Sentido Estrito** - Brejo Santo/Vara Única Criminal de Brejo Santo. Recorrente: Jose Wagner Barbosa de Oliveira. Advogado: Armando José Basílio Alves (OAB: 24293/CE). Recorrente: Edimael Vieira Janoca. Advogado: Francisco José de Oliveira Santos (OAB: 4882/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

31 - **0000453-78.2018.8.06.0112 - Recurso em Sentido Estrito** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Recorrente: João Carlos Grangeiro Melo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

32 - **0004165-48.2023.8.06.0000 - Recurso em Sentido Estrito** - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Recorrente: J. S. C.. Defensor dativo: F. N. M. C. (OAB: 17015/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: M. P. E. (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

33 - **0010152-19.2022.8.06.0156 - Recurso em Sentido Estrito** - Redenção/1ª Vara da Comarca de Redenção. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Francisco Pedro Henrique Custódio da Silva. Recorrido: Francisco Edson da Silva Lopes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

34 - **0010350-52.2024.8.06.0167 - Recurso em Sentido Estrito** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Recorrente: João Paulo de Oliveira. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

35 - **0035681-19.2013.8.06.0071 - Recurso em Sentido Estrito** - Crato/1ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Recorrente: Francisco Renato dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

36 - **0201848-66.2023.8.06.0300 - Recurso em Sentido Estrito** - Caucaia/1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.



Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: A. C. da S. dos S.. Recorrido: M. V. da S. B.. Recorrido: V. H. dos S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

37 - **0227885-57.2023.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito** - Fortaleza/1ª Vara do Juri. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: N. da S. P.. Recorrido: L. F. A. de S.. Recorrido: C. F. de B.. Recorrido: J. do N. T.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

38 - **0631417-74.2023.8.06.0000 - Recurso em Sentido Estrito** - Acopiara/Vara Única Criminal de Acopiara. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: M. M. G.. Recorrido: M. M. G.. Recorrido: M. G. dos S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Total de processos a julgar: 38

Fortaleza, 5 de abril de 2024.

CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara Criminal

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000100-48.2000.8.06.0151 - Apelação Criminal - Quixadá - Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará - Apelado: Jairo Paiva Lima - Des. VANJA FONTENELE PONTES - Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora." - EMENTAPENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME. JÚRI POPULAR. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. IMPROCEDÊNCIA.- DE TODOS SABIDO, DIANTE DO LIMITADO EFEITO DEVOLUTIVO DA APELAÇÃO CONTRA AS DECISÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI, CABE, TÃO-SOMENTE, VERIFICAR SE O VEREDITO POPULAR ENCONTROU ALGUM APOIO NA PROVA CARREADA AOS AUTOS. AVERIGUA-SE, TÃO SOMENTE, SE O CONVENCIMENTO DOS JURADOS ESTÁ SUBSTANCIADO EM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO COLHIDOS, DEVENDO SER RESSALTADO, QUE O DECISUM APENAS HÁ DE SER CONSIDERADO, MANIFESTAMENTE, CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS, QUANDO INTEIRAMENTE DIVORCIADO DO ACERVO PROBATÓRIO. - A INADMISSÃO DA TESE ACUSATÓRIA PELOS JURADOS, NÃO SE CONSTITUI EM FUNDAMENTO PARA DESQUALIFICAR A DECISÃO POR ELES PROFERIDA, POSTO QUE FACTÍVEL, SE CONSIDERADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE NORTEARAM O FATO E AS PROVAS COLHIDAS. AINDA MAIS, QUANDO SABIDO QUE OS JURADOS TÊM CERTA FLEXIBILIDADE NA APRECIÇÃO DOS FATOS. DAÍ PORQUE, "BASTA UM CONTINGENTE MÍNIMO DE PROVA PARA QUE SE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRONUNCIAMENTO DO TRIBUNAL POPULAR" (RT VOL. 380, P. 59).2. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2024. _____ VANJA FONTENELE PONTESDESEMBARGADORA RELATORA. - Advts: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Valdécio Alves da Silva (OAB: 4026/CE)

Nº 0000526-78.2018.8.06.0038 - Apelação Criminal - Araripe - Apelante: Edvaldo Reis de Carvalho - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reconhecendo a extinção da punibilidade do recorrente, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos do voto do Des. Relator." - EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. CRIME DE RECEPÇÃO (ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DEFENSIVO. PLEITO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA MODALIDADE RETROATIVA. CONTRARRAZÕES MINISTERIAIS PUGNANDO PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO APELO TENDO EM VISTA A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA. PARECER DO DOUTO PROCURADOR DE JUSTIÇA PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA INSURGÊNCIA. ACOLHIMENTO. PRAZO PRESCRICIONAL PARA O CRIME ESTABELECIDO EM 04 (QUATRO) ANOS. TRANSCURSO DO LAPSO TEMPORAL ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA SUPERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO. RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE EM DECORRÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, NA MODALIDADE RETROATIVA. ARTS. 107, INCISO IV, PRIMEIRA PARTE, 109, INCISO V E ART. 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. MULTA PRESCRITA (ART. 114, II DO CPB). AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS PRESCREVEM NO MESMO PRAZO DAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE (ART. 109, PAR. ÚNICO DO CPB). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.ACÓRDÃO VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000526-78.2018.8.06.0038, EM QUE FIGURA COMO APELANTE EDVALDO REIS DE CARVALHO E APELADO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.ACORDAM O(A) DESEMBARGADORES(A)S INTEGRANTES